



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514 Bloco D – Asa Norte Brasília/DF, CEP 70760-544
www.agenciasus.org.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, lideranças do povo _____, declaramos que o(a) indígena _____, cadastrado(a) no CPF nº _____, RG nº _____, residente no endereço: _____, na cidade/aldeia _____, UF _____, é pertencente a esta comunidade indígena, mantendo seus vínculos étnicos e culturais conosco.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nome da liderança: _____

Cargo/Função/Papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da liderança: _____

Nome da liderança: _____

Cargo/Função/Papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da liderança: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.